



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO VI - Nº 212
QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	03
Programa Operação Trabalho	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO.....	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

José Carlos Fita Nogueira
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Albert Luci de Andrade
Secretário de Defesa Civil

Valdeck Antônio Do Amaral
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Satiele de Sequeira Santos
Secretária de Educação

Gustavo Perez de Almeida Lopes
Secretário de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Gilson Luiz Barbosa
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Ricardo Luiz De Barros Pereira Junior
Secretário de Obras Públicas

Carlos Antônio Moreira Reis
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas

Fabio Cunha Cardoso
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araujo Manso Filho
Ouvidor Geral

Mauricio Afonso Weichert
Secretário de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2021

OBJETO: Registro de Preços dos Gêneros Alimentícios para o período de 12 meses - Itens Desertos do Pregão 049/2021.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 25.257/2021.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet:

<http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2021 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail sma.licitacao@teresopolis.rj.gov.br

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos - CREAS.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 26.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet:

<http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2021 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail sma.licitacao@teresopolis.rj.gov.br

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes Computadores e Notebook para suprir as necessidades do CRAS, CREAS e Bolsa Família.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 26.916/2021.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet:

<http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2021 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail sma.licitacao@teresopolis.rj.gov.br

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 28.069/21

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet:

<http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/21 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail sma.licitacao@teresopolis.rj.gov.br

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

AVISO Nº 183/2021

O Departamento de Suprimentos e Licitação torna pública a data da REABERTURA da sessão do Pregão Eletrônico nº 075/2021, processo administrativo nº: 10.069/2021, que têm por objetivo a divulgação do resultado das análises das amostras do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, cujo certame foi iniciado no dia 19/10/2021.

Sendo assim, a reabertura do certame ocorrerá no dia 25/11/2021 às 10:00h pela plataforma Compras.gov.br, cujo acesso se faz pelo sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Teresópolis, 24 de novembro de 2021.

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto. de Suprimentos e Licitação

AVISO Nº 184/2021

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 09h00 às 18h00.

Modalidade: **Tomada de Preços nº. 005/2021, Processo Administrativo nº 22.752/2021**, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DE FACHADAS E RECOMPOSIÇÃO DE TELHADO DA SEDE ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, sendo declarada vencedora no dia 24/11/2021 a empresa: **C 1001 MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, CNPJ: 08.397.172/0001-52, conforme tabela abaixo:

QUADRO FINAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021			
OBJETO	FIRMA VENCEDORA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO AO VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DE FACHADAS E RECOMPOSIÇÃO DE TELHADO DA SEDE ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	C 1001 MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	15,1%	R\$ 195.355,35

Em 24 de novembro de 2021.

Douglas Magno Amancio De Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação – Em Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.530, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.962/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$4.778.008,66 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, oito reais e sessenta e seis centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0093.2.269	3.3.90 037	Aplicação Direta	R\$1.330.688,31
	3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$2.776.320,35
Funcional: 10.302.0089.2.265	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$681.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$4.778.008,66 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, oito reais e sessenta e seis centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.111	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$356.602,93
Funcional: 10.122.0001.2.117	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$260.000,00
Funcional: 10.302.0089.2.265	3.3.90 0 37	Aplicação Direta	R\$1.330.688,31
	3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$2.287.664,35
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$21.475,69
Funcional: 10.302.0089.2.159	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$27.000,00
Funcional: 10.302.0089.2.269	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$25.921,38
Funcional: 10.122.0093.2.269	3.1.90 360	Aplicação Direta	R\$478.656,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.531, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.962/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.117	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$700.000,00
------------------------------	------------	------------------	---------------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.117	3.1.91 100	Aplicação Direta	R\$700.000,00
------------------------------	------------	------------------	---------------

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.537, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.962/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.838.384,90 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0001.2.133	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$929.211,78
Funcional: 10.302.0089.2.159	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$749.173,12
Funcional: 10.305.0001.2.132	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$160.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$1.838.384,90 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.131	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$1.678.384,90
Funcional: 10.305.0001.2.132	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$160.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.538, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.962/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$292.854,92 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

Procuradoria Geral		
02.003.28.846.0014.2.013	Sentenças Judiciais e Precatórios	
3.3.90-154		R\$230.000
4.4.90-154		R\$62.854,92
TOTAL		R\$292.854,92

Art. 2º A suplementação no valor de R\$292.854,92 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correrão por conta de superávit financeiro apurado na fonte 154 – Sentença Judicial e Precatório, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e conforme processo nº 11.761/2021.

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =



DECRETO Nº 5.549, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.962/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.144.310,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0089.2.265			
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$1.088.000,00
Funcional: 10.122.0001.2.131			
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$25.310,00
Funcional: 10.122.0001.2.117			
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$31.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$1.144.310,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.111			
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$848.000,00
Funcional: 10.122.0001.2.131			
	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$176.310,00
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional: 10.302.0089.2.136			
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$10.000,00
Funcional: 10.302.0089.2.159			
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$10.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.557, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.962/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$4.638.554,99 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.012.10.122.0001.2.111	Manutenção das Atividades da SMS	
	3.3.90-360	R\$115.000,00
02.012.10.122.0093.2.269	CombateoCovid19–SMS	
	33.90-360	R\$3.323.554,99
02.012.10.302.0089.2.265	Apoio às unidades hospitalares	
	33.90.-360	R\$1.000.000,00
02.012.10.302.0089.2.16	Exames e Serviços Complementares	
	3.3.90-360	R\$200.000,00
Total		R\$4.638.554,99

Art. 2º A suplementação no valor de R\$4.638.554,99 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correrão por conta de superávit financeiro apurado na fonte 360 – FNS, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme processo nº 13.817/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.587, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.962/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS – PREV.

Funcional: 9.1.272.2.141			
	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$350.000,00
Funcional: 9.1272.2.143			
	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$137.000,00
Funcional: 9.1.272.2.144			
	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$93.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS – PREV.

Funcional: 9.1.272.2.142			
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$500.000,00
Funcional: 9.1.272.0.002			
	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$80.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

PROCURADORIA GERAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Sala da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

RESULTADOS

- Processo n.º PMT/002183/2019 – Cancelamento de Multa – Requerente: Andrea Cordeiro Dutra
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/002184/2019 – Cancelamento de Multa – Requerente: Andrea Cordeiro Dutra
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/002185/2019 – Cancelamento de Multa – Requerente: Andrea Cordeiro Dutra
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/002186/2019 – Cancelamento de Multa – Requerente: Andrea Cordeiro Dutra
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/002187/2019 – Cancelamento de Multa – Requerente: Andrea Cordeiro Dutra
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000172/2020 – Cancelamento de Multa – Requerente: Pedro de Jesus Menezes
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000312/2020 – Cancelamento de Multa – Requerente: Sirlene Souza da Silva
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000366/2020 – Cancelamento de Multa – Requerente: Paulo Roberto Ferreira
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000402/2020 – Cancelamento de Multa – Requerente: Imobiliária Gol LTDA
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/900017/2020 – Cancelamento de Multa – Requerente: Jocimar Anderson Benedito
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000052/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Nilza Licerio do Carmo Salomao
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000053/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Nilza Licerio do Carmo Salomao
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000065/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Aio Rio Comercio LTDA ME
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000081/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Edio da Silva Esteves
Resultado: DEFERIDO
- Processo n.º PMT/000141/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Companhia de Locação das Américas
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000283/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Rio Quality Comercio de Alimentos LTDA
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000318/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Rhyan Araujo de Mello
Resultado: DEFERIDO
- Processo n.º PMT/000375/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Flavio Luiz da Costa Azevedo
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000385/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Ricardo Cupertino Fernandes
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000422/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Shirley Magalhaes da Silva Haule
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000423/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Shirley Magalhaes da Silva Haule
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000435/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Frederico Baldini
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000480/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Visual Fashion Otica LTDA
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000485/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Andre Elias Pinto Andrade
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000486/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Leandro Oliveira Braga
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000487/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Leandro Oliveira Braga
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000488/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Visual Fashion Otica LTDA
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000489/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Visual Fashion Otica LTDA
Resultado: INDEFERIDO
- Processo n.º PMT/000500/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Geraldo Jose Machado Monteiro
Resultado: DEFERIDO
- Processo n.º PMT/000509/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Helio Pancotti Barreiros

Resultado: INDEFERIDO
 Processo n.º PMT/000510/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Leonardo Pontes de Lima
 Resultado: INDEFERIDO
 Processo n.º PMT/000532/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Rudson Oliveira Da Silva
 Resultado: INDEFERIDO
 Processo n.º PMT/900017/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Ricardo Cupertino Fernandes
 Resultado: INDEFERIDO
 Processo n.º PMT/900018/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Ricardo Cupertino Fernandes
 Resultado: INDEFERIDO
 Processo n.º PMT/900021/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Barbara de Alencar Leão
 Martins
 Resultado: INDEFERIDO
 Processo n.º PMT/900050/2021 – Cancelamento de Multa – Requerente: Felipe Garcia Telles
 Resultado: DEFERIDO

Gabriel Borges Lobo
 Presidente da JARI - Teresópolis
 Mat: 4.18663-8

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 21 DE MAIO DE 2021
 PÁGINA 02

Onde se lê:

Processo n.º PMT/00371/2020 – Cancelamento de Multa – Requerente: Emmanuel Felipe Santiago
 Resultado: DEFERIDO

Leia-se:

Processo n.º PMT/00341/2020 – Cancelamento de Multa – Requerente: Emmanuel Felipe Santiago
 Resultado: DEFERIDO

Gabriel Borges Lobo
 Presidente da JARI - Teresópolis
 Mat: 4.18663-8

Suicídio. Saber, agir e prevenir.



Onde procurar ajuda:

Serviços de Saúde

CAPS e Unidades Básicas de Saúde
 (Saúde da família, Postos e Centros de Saúde).

Emergência

Emergência SAMU 192, UPA,
 Pronto Socorro e Hospitais.

Centro de Valorização da Vida – CVV

Telefone: 188 (ligação gratuita) ou www.cvv.org.br
 para chat, Skype e e-mail.

Ligação 188 gratuita em todos os Estados
 brasileiros, em parceria com o SUS e o CVV.

O suicídio é um fenômeno complexo que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero.

O suicídio pode ser prevenido, procure ou incentive a pessoa a **PROCURAR AJUDA** de um profissional ou serviço de saúde.

Se o risco de suicídio é grande, oriente que a pessoa não deve ficar sozinha.

